



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Lagoa Real

1

Terça-feira • 2 de Junho de 2020 • Ano IV • Nº 696

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Lagoa Real publica:

- **Anexo IV - Ata de Registro de Preços/Contratos N.º 005/2020 Pregão Presencial para o sistema de registro de preços N.º 005/2020 - Empresa: Welton Brito Silva.**

Imprensa Oficial



Gestão transparente.
Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia
Modernidade
Transparência

Licitações



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL

Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

PREGÃO PRESENCIAL PARA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 005/2020

ANEXO IV

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATOS N.º 005/2020.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 005/2020.

SISTEMA: REGISTRO DE PREÇOS.

DATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE ABERTURA: 22/05/2020.

HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 08:00h (horário local).

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

PARTICIPANTES:

Empresa: WELTON BRITO SILVA, Empresário Individual, inscrita no CNPJ/MF sob o N.º 09.150.179/0001-38, situada na Praça Pedro Oliveira, S/N, Loja, Centro, Lagoa Real - BA, CEP.: 46.425-000.

HABILITAÇÃO E CREDENCIAMENTO: Foram credenciadas e habilitadas as seguintes empresas:

Empresa: WELTON BRITO SILVA, Empresário Individual, inscrita no CNPJ/MF sob o N.º 09.150.179/0001-38, situada na Praça Pedro Oliveira, S/N, Loja, Centro, Lagoa Real - BA, CEP.: 46.425-000, neste ato legalmente representada pelo sócio Administrador o Sr. WELTON BRITO SILVA, brasileiro, maior, portador da Carteira de Identidade N.º 09.539.218-16 - SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob N.º 018.751.125-02.

Ao(s) 22 dias do mês de maio, do ano de 2020, às 08:00h (oito) horas, na sala das Sessões de Licitações da Prefeitura Municipal de Lagoa Real - BA, através do Pregoeiro o Sr.º José Marcos Soares de Souza e respectiva Equipe de Apoio, nomeados pelo Decreto N.º 084/2019, foi realizado o certame a fim de receber interessados no certame ateniense ao **Pregão Presencial para o Sistema de Registro de Preços N.º 005/2020**, objetivando a **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO CONTRATAÇÕES FUTURAS E EVENTUAIS PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO A PESSOAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL NESTE MUNICÍPIO**, que serão utilizados de acordo com as necessidades, através do Pregão Presencial para o Registro de Preços N.º 005/2020, pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**. Efetuado o pregão constatou-se a(s) empresa(s) vencedores para o qual se registra conforme discriminado abaixo:

Pela presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de um lado o Município de Lagoa Real - BA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob N.º 16.416.117-0001/90, com sede na Praça da Matriz, 88, Centro, Lagoa Real - BA, CEP: 46.425-000, representada pelo Prefeito Municipal, **PEDRO CARDOSO CASTRO**, brasileiro, casado, economista, portador da Carteira de Identidade N.º 00709587-26 – SSP/BA e inscrito no CPF/MF sob o N.º 051.040.335-20, residente e domiciliado nesta cidade de Lagoa Real – BA, e, de outro lado, a(s) empresa(s):

EMPRESA VENCEDORA

Empresa: SUPERMERCADO SILVA LTDA. - EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob N.º 09.150.179/0001-38, com sede à Praça Pedro Oliveira, S/N, Centro, Lagoa Real - BA, CEP 46.425-000, neste ato legalmente representada pelo sócio Administrador o Sr. WELTON BRITO SILVA, brasileiro, maior, portador da Carteira de Identidade N.º 09.539.218-16 - SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob N.º 018.751.125-02.

RELAÇÃO DOS ITENS VENCIDOS

Item	Quant.	Unidade	Especificação do objeto	Valor Unitário	Valor Total
1.	700	Unidade	CESTA BÁSICA EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM OS MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL EMBALADOS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E	R\$ 156,83	R\$ 109.781,00

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 5BJDGB3+PU4W9GKK6FFVZW

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL

Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

Quant.	Unidade	Descrição Do Produto	Marca	Valor Unitário	Valor Total
		ACONDICIONADOS JUNTO COM ALIMENTOS FORMANDO UM ÚNICO PACOTE COM OS SEGUINTE ITENS:			
04	KG	AÇUCAR CRISTAL GRANULADO , sem glomérulos, na cor branca. Embalagem em polietileno com 1KG, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínima de 05 meses da data de entrega do produto.	EUROÇUCAR	R\$ 3,80	R\$ 15,20
06	KG	ARROZ AGULHA , branco polido, longo fino tipo 01, parbolizado. Embalagem contendo 1KG, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínima de 05 meses da data de entrega do produto.	CHINES	R\$ 4,27	R\$ 25,62
01	Pacote	BOLACHA ÁGUA E SAL , isento de gordura trans, embalagem dupla, contendo 400GR, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínima de 05 meses da data de entrega do produto.	PILAR	R\$ 4,75	R\$ 4,75
01	Pacote	BOLACHA DOCE , que contenha como ingrediente: farinha fortificada com ferro e cáido fólico, embalagem dupla, contendo 400GR contendo dados do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínima de 05 meses da data de entrega do produto.	PILAR	R\$ 5,23	R\$ 5,23
01	Pacote	CAFÉ , embalagem com 250gr; com as seguintes características: pó homogêneo, torrado e moído, cor castanho claro a moderado escuro, admitindo-se café conilon em até 20% ou em caso 100% Arábica, com nível de qualidade aceitável de 4,5 pontos da escat sensorial de zero a dez do lote entregue, em sua composição não poderá ultrapassar o percentual de 20% PVA (grãos pretos verdes e ou ardidos), isento de grãos fermentados, ponto de torra média, acondicionado em embalagem almofada de poliéster, polietileno, ou filme boop, sem vácuo com registro da data de fabricação e validade do produto estampada no rótulo da embalagem de 250GR, validade mínima de 80 dias contados a partir da entrega do produto, demais condições de acordo com as normas de saúde sanitárias vigentes (ANVISA, SIF E OUTRAS).	BOM SABOR	R\$ 5,70	R\$ 5,70
01	Unidade	CREME DENTAL , embalagem com 180GR; com as seguintes características: uso adulto composto de flúor lauril, sulfato de sódio, sacarina sódica, água, sorbitol, composição aromática, polietilenoglicol, carboximetilcelulose, metilparabeno, de cálcio, pirofosfato, terasodico, propilparabeno, monofluorfosfato, sódico, silicato de sódio,	SORRISO	R\$ 5,70	R\$ 5,70



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL

Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

		embalado em caixa papel cartão plastificado, validade mínima de 05 meses da data de entrega do produto, demais condições de acordo com as normas de saúde sanitárias vigentes (ANVISA, SIF E OUTRAS).			
01	KG	FARINHA DE MANDIOCA , embalagem de 1 KG, identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínima de 05 meses da data de entrega do produto.	GRANFINA	R\$ 4,75	R\$ 4,75
04	KG	FEIJÃO CARIOQUINHA , tipo 01, limpo, de 1º qualidade, extra, constituído de no mínimo 95 % de grãos na cor característica a variedade correspondente, de tamanho e formatos naturais, maduros, secos. Embalagem contendo 1 KG, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínima de 05 meses da data de entrega do produto.	GRÃO DO SERTÃO	R\$ 9,50	R\$ 38,00
02	Pacote	FLOCÃO , embalagem de 500g com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínima de 05 meses da data de entrega do produto.	BOMILHO	R\$ 1,90	R\$ 3,80
01	Pacote	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE , ingredientes básicos: Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9) e corantes naturais (urucum e cúrcuma). Valor máximo de hidrato de carbono 60 g/ porção de 80 g. Embalagem com 500GR, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínima de 05 meses da data de entrega do produto.	LIANE	R\$ 3,80	R\$ 3,80
01	Unid	ÓLEO DE SOJA , embalagem de 900 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínima de 05 meses da data de entrega do produto.	SOYA	R\$ 5,70	R\$ 5,70
01	Pacote	SABÃO EM BARRA , embalagem com 5 pedras de 200g cada, transparentes glicerinado; com as seguintes características: produto acondicionado em saco plástico com validade de 05 meses da data de entrega de produto, demais condições de acordo com as normas de saúde sanitárias vigentes (ANVISA, SIF E OUTRAS).	TEIÚ	R\$ 8,45	R\$ 8,45
02	Unidade	SABONETE , embalagem com 90GR; com as seguintes características: tablete embalado em papel de boa qualidade para higiene pessoal, peso 90GR, demais condições de acordo com as normas de saúde sanitárias vigentes (ANVISA, SIF E OUTRAS). Validade de 05 meses da data de entrega do produto.	MARAN	R\$ 1,43	R\$ 2,86



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL

Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

01	KG	SAL IODADO REFINADO , para consumo doméstico, embalagem de 1kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto devera ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Validade de 05 meses da data de entrega do produto.	MAX		
				R\$ 1,42	R\$ 1,42
01	Unidade	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO , embalagem de 340g, com identificação descrição detalhada do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto devera ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde 340G. Validade de 05 meses da data de entrega do produto.	QUERO		
				R\$ 2,85	R\$ 2,85
01	Unidade	ÁGUA SANITÁRIA , Produto para limpeza à base de hipoclorito de sódio e água, com teor de cloro ativo entre 2,00% p/p e 2,5% p/p. Produto biodegradável, bactericida e germicida. Embalagem individual, em plástico resistente (que não estoure no empilhamento e de acordo com ABNT/NBR 13390: 05/1995), de material flexível e resistente, com 01 litro.	TEIÚ		
				R\$ 2,38	R\$ 2,38
01	Unidade	SABÃO EM PÓ , floral, biodegradável, para limpeza em geral, embalagem em caixa de papelão com 1kg.	INVICTO		
				R\$ 9,50	R\$ 9,50
01	Unidade	DETERGENTE LÍQUIDO , neutro, glicerinado, indicado para lavagem manual de louças, talheres, copos e utensílios em cozinhas e limpeza em geral. Embalagem com 500ml.	TEIÚ		
				R\$ 2,09	R\$ 2,09
01	KG	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO , embalagem de 1Kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Validade de 05 meses da data de entrega do produto.	FINNA		
				R\$ 4,28	R\$ 4,28
01	Fardo contendo 4 rolos de 60m.	PAPEL HIGIÊNICO , primeira linha, folha dupla, macio, absorvente, branco, alta alvura, picotado e texturado (gofrado), com 100% de fibras de celulose virgem, biodegradável, papel não reciclado. Fardo contendo 4 rolos de 60m.	MIMO		
				R\$ 4,75	R\$ 4,75
Valor total dos itens R\$: 156,83 (Cento e cinquenta e seis reais e oitenta e três centavos).					

A(s) empresa(s) vencedora(s), doravante denominadas CONTRATADAS resolvem registrar os preços, com integral observância da Lei Federal N.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Decreto Municipal N.º 283/2017, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL

Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

1. O objeto desta ATA é o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO CONTRATAÇÕES FUTURAS E EVENTUAIS PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO A PESSOAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL NESTE MUNICÍPIO**, que serão utilizados de acordo com as necessidades, em conformidade com as especificações previstas no Anexo I do Edital e propostas apresentadas na licitação do Pregão Presencial para o Registro de Preços N.º 005/2020, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura podendo ser prorrogada conforme possibilidades previstas no art. 12, caput, do Decreto N.º 7.892, de 2013, mediante fundada justificativa, autorização da autoridade superior e que a proposta continue se mostrando mais vantajosa para a administração.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

3. Os objetos descritos nesta Ata de Registro de Preços serão solicitados de **ACORDO COM AS NECESSIDADES** da Administração Pública Municipal e condições estipuladas no Edital e seus anexos, mediante emissão de **Ordem de Fornecimento** expedida pela Setor de Compras, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

4. – A CONTRATADA deverá retirar a Ordem de Fornecimento no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da notificação enviada pelo Setor de Compras da Secretaria Municipal de Administração, no endereço constante no preâmbulo deste Edital.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 – O objeto da presente licitação será recebido:

5.1.1) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital e seus anexos, o objeto será recebido em caráter definitivo;

5.1.2) **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;

5.1.3) serão rejeitados no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no **ANEXO I** apresentado na proposta, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 5.2 abaixo.

5.2 – Caso o(s) objeto(s) sejam considerados **INSATISFATÓRIOS**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

5.2.1) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

5.2.2) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

5.2.3) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

5.2.4) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contadas da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

3.5. A Nota Fiscal apresentada pela empresa no momento da entrega dos produtos deverá vir acompanhada da cópia da Ordem de Fornecimento e da cópia da Nota de Empenho referentes aos produtos fornecidos, ou deverá mencionar o número do processo.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL

Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

- 6.1 – Os preços ajustados para a execução do objeto deste Pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos e irrevogáveis.
- 6.2 – O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital e seus anexos.
- 6.3 – Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos e demais despesas pertinentes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTES

- 7.1 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei Federal N.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. Os preços registrados serão controlados pelo Município, podendo sofrer oscilação de acordo com as variações de mercado e determinação do Governo Federal e, os preços registrados que estiverem sujeitos ao controle oficial, poderão ser atualizados os valores nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.
- 7.2 – Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município de Lagoa Real, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.
- 7.3 – Mesmo comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei Federal N.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
- 7.4 – Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município de Lagoa Real para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Lagoa Real - BA.
- 7.5- A **COMPROMISSÁRIA** não poderá praticar preços realinhados sem a devida aprovação do pedido de que trata o item 7.2 pelo Município, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei e no Edital e/ou cancelamento do preço.

CLÁUSULA OITAVA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Município de Lagoa Real - BA), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal N.º 8.666/93 e no Decreto Municipal N.º 283/2017, relativos à utilização do Sistema de Registro de Preços.
- 8.2 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram do certame, independentemente dos quantitativos registrados na Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 9.1 - O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até 90 (noventa) dias após a entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Setor de Compras desta Municipalidade devidamente atestada pelo responsável pelo recebimento dos produtos e, prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual, Municipal e junto ao FGTS e Superior Tribunal do Trabalho, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais e trabalhistas.
- 9.1.1 – O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizada desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.
- 9.1.2 - A CONTRATADA, optante pelo SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, declaração, (conforme modelo constante do ANEXO IX deste Edital) ou Comprovante de consulta de opção pelo Simples Nacional emitido através de consulta no site da Receita Federal do Brasil -



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL

Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

<http://www.receita.fazenda.gov.br>. Caso não o faça, sofrerá retenção de imposto e contribuições, de acordo com a legislação vigente.

9.1.3 - A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à CONTRATADA para retificação e reapresentação, interrompendo-se a contagem do prazo fixado no subitem 9.1.

9.1.4 - Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

9.1.5 Fica expressamente vedada qualquer pretensão de pagamento antecipado.

9.1.6 Prefeitura Municipal de Lagoa Real reserva-se o direito de suspender o pagamento caso o fornecimento seja efetuado em desacordo com as especificações constantes da Nota de Empenho.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES

10.1 – Da Contratada:

10.1.1) Comunicar ao Setor de Compras, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas qualquer anormalidade que impeça o fornecimento dos produtos contratados/solicitados.

10.1.2) Manter as mesmas condições de habilitação durante a vigência da Ata Registro de Preços.

10.1.3) Indicar o responsável que a responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.

10.1.4) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre a execução do objeto desta licitação, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega.

10.1.5) Paralisar, por determinação da administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação, condenado por autoridade sanitária.

10.1.6) Retirar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.2 – Do Contratante:

10.2.1) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.

10.2.2) Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.

10.2.3) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação dos produtos para os fins previstos nesta Ata e na Ordem de Fornecimento.

10.2.4) Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução, solicitando à **COMPROMISSÁRIA**, sempre que entender conveniente, informações do seu andamento, devendo esta prestar os esclarecimentos desejados. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização não eximirá a **COMPROMISSÁRIA** de total responsabilidade de executar o fornecimento estabelecido neste Termo. Fica designado para fiscalização do contrato o Servidor Público **JOSÉ ELIENIO TEIXEIRA DANTAS**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

12.1.1) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira.

12.1.2) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

12.1.3) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.

12.1.4) Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei N.º 8.666/93, bem como desta Ata.

12.1.5) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada.

12.1.6) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL

Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1 – A adjudicatária que se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo previsto no item 26.2 do Edital, caracterizando o descumprimento total da obrigação, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens cujos preços foram registrados, além das demais sanções cabíveis e previstas no artigo 87 da Lei Federal N.º 8.666/93.

13.2 – Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal N.º 8.666/93 e artigo 5º, “caput” da Lei Federal N.º 10.520/02, a licitante vencedora do certame ficará sujeita, garantida a defesa prévia, **à multa diária** de 1% (um por cento) do valor de cada entrega, por dia corrido de atraso, por atraso injustificado na entrega dos produtos, até que seja efetivada a entrega total.

13.3 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, por parte da **COMPROMISSÁRIA**, de quaisquer das obrigações decorrentes dos eventuais ajustes a serem firmados, a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à Contratada as sanções previstas nos incisos I, III e IV do artigo 87 da Lei Federal N.º 8.666/93, além de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues. Caso a empresa pratique preços realinhados sem a devida aprovação do MUNICÍPIO ou não efetue a entrega dos objetos desta licitação durante o período de análise de eventual pedido de realinhamento, a mesma estará sujeita também a aplicação de multa de 10% (dez por cento) do valor global do fornecimento e/ou cancelamento do preço registrado.

13.4 – O valor da multa poderá, a critério do Município de Lagoa Real - BA, ser cobrado de imediato ou será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver, independentemente de qualquer notificação.

13.5 – As multas previstas não têm caráter compensatório, mas sim, **moratório**. Conseqüentemente, o pagamento delas não exime a Contratada reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

14.1 A presente Ata será somente para registrar os preços de mercado sem a necessidade de Reserva Orçamentária, no caso da Administração resolver fazer uma possível contratação dos preços registrados, terá que ter número de Dotação Orçamentária na nota de empenho onde poderá conter as seguintes dotações futuras disponíveis:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	06.06. - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJETO/ATIVIDADE	2057 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO
	2911 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS
	2915 - SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Equipe Volante e Piso Básico Fixo)
ELEMENTO DE DESPESAS	3.3.9.0.32.00.0000 - Material de Distribuição gratuita.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avançamento perante o Foro da Comarca de Caetité, Estado do Bahia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

16.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços. A Administração também não se responsabilizará pela entrega de material ou serviço, sem a respectiva nota de Empenho.

16.3 – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL

Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

Ata de Registro de Preços, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

16.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias úteis**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

16.5 – A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da Autorização de Fornecimento pelo Setor de Compras.

16.6 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei Federal N.º 8.666/93.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Lagoa Real - BA, 01 de junho de 2020.

PEDRO CARDOSO CASTRO
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCOS SOARES DE SOUZA
Pregoeiro

WELTON BRITO SILVA
WELTON BRITO SILVA
Licitante

Testemunha:

Nome:
CPF:

Testemunha:

Nome:
CPF: